



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

Itaqui

Pernambuco

LEI Nº 234/85

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE.,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

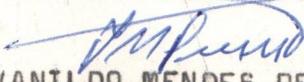
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Especial na importância de Cr\$4.000.000, (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao pagamento de desapropriação de uma Casa no Distrito de Cha de Sapé, no Município de Itaqui.

Art. 2º - O Crédito autorizado pelo Artigo Anterior correrá por conta de igual importância do excesso de arrecadação no corrente Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
11 de setembro de 1985.


IVANILDO MENDES PEREIRA
-PREFEITO-